



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 02/04/2026

Certidão de publicação 1274

Edital

Número do processo: 1002475-05.2023.8.26.0260

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 02/04/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MASSA FALIDA DE CAMILO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
BANCO FIBRA S/A

Advogado(as): FABIO RAIMUNDO - OAB SP - 377245N

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA - OAB SP - 306653N

Teor da Comunicação

PROCESSO Nº 1002475-05.2023.8.26.0260 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SÓCIO PARA FINS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CAMILO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

INTIMA o(s) sócio(s) EDGAR BATISTA ATAIDE, brasileiro, inscrito no CPF: 064.709.908-00, residente e domiciliado à Rua Milano, 504, Jardim Rio Das Pedras, Cotia - SP, CEP 06703-79, na situação de sócio-administrador, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 5 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico e, no prazo de até 15 dias, apresente as declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, tudo sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/AOMEBVQ8RpOsp4TahWGNlaYd9l2zaP/certidao>
Código da certidão: AOMEBVQ8RpOsp4TahWGNlaYd9l2zaP